



PORTARIA SES Nº 526/2017.

Acrescenta, altera e exclui servidores da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013, que designa os servidores que exercerão as funções de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições e considerando:

Considerando o disposto no artigo 200, I, II, VI e VII, da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 243, III, IV, VII, IX, X, XII, "a" e "b", XIII, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989;

Considerando o disposto no artigo 17, IV, "b", da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas.

RESOLVE:

Art. 1º É acrescentada à lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, a servidora abaixo relacionada para exercer a função de fiscal sanitário no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
7ª CRS	DÉBORA IRIBARREM NUNES SBERSE	4226461

Art. 2º Ficam excluídos da lista do artigo 1ª da Portaria nº 125/2013, com as retificações feitas pela Portaria 334/2013, os servidores abaixo relacionados:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	ANTONIO CEZAR CASSOL	3963659
	ELISA BRUST RIECK	2421801
	ÉMERSON VIEGA PAULINO	3046206
	JUSSARA DE SOUZA CAMARGO	1266250
	VÂNIA KOBER BIFFGNANDI	1820168
	VILSON DE OLIVEIRA DIAS	2523014
14º CRS	RUBEM MESQUITA RUMPEL	1349635
	IZONETI MARTINI BIGOLIN	2565170



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º Retificar na tabela contida no Art. 1ª da Portaria nº 442/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 29/09/2017, na página 64, que acrescentou servidores que exercerão as funções de Fiscal Sanitário no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde da seguinte forma:

Onde se lê:

“

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	NILCE MARIA FERRARI	2566036

”

Leia-se:

“

VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE		
LOTAÇÃO	NOME	ID
DVS	NILCE MARIA FERRARI	713228

Art. 4º Os servidores designados no artigo 1º serão considerados, para todos os efeitos, autoridade sanitária e exercerão todas as atividades legais inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento, interdição e apreensão cautelar de produtos, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se os demais artigos da Portaria nº 125/2013, retificada pela Portaria 334/2013.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde